

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 101 /2023
LINHARES – ES 28 de fevereiro de 2023

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte Proposição:

INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS VOLTADO PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS NA RUA MINAS GERAIS PRÓXIMO AO BAR DO LÚCIO – BAIRRO AVISO – LINHARES-ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre **EDIL**, inúmeros pedidos e reclamações realizados pelos moradores do Bairro AVISO, que mediante a este problema provocaram a **CÂMARA MUNICIPAL**, através do vereador em questão solicitando ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** e também a **CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO** do município de **LINHARES-ES**, o pronto atendimento da **INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS VOLTADO PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS NA RUA MINAS GERAIS PRÓXIMO AO BAR DO LÚCIO – BAIRRO AVISO – LINHARES-ES**. Por se tratar de uma demanda de extrema necessidade nós acreditamos e confiamos que este pedido será atendido pelos entes envolvidos na solicitação.

De acordo com os relatos dos *moradores usuários do transporte público da cidade*, nem o **PODER PÚBLICO** e tão menos a **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** não instalaram nenhum **ABRIGO** de passageiros voltado para os **PONTO DE ÔNIBUS** no endereço acima apresentado, gerando para os munícipes uma enorme insatisfação/reclamação pela falta de **SENSIBILIDADE** e **RESPEITO** com todos os munícipes que utilizam e pagam muito caro por este serviço de transporte público da cidade.

Os usuários do serviço público de transporte da cidade, informam que a falta do **ABRIGO PÚBLICO** para o **EMBARQUE** e **DESEMBARQUE** de passageiros vem gerando alguns problemas, como por exemplos ficando expostos ao tempo, ou seja, dias chuvosos, dias muito quente e dias de ventanias tudo isto vem causando inúmeros problemas aos munícipes usuários deste serviço público. Por isso que fica muito claro para **CONCESSIONÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO** e também para o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** o seu compromisso em resolver essa demanda, já que essa é uma responsabilidade destas partes em sanar este problema de falta de **ABRIGO** para o **EMBARQUE** e **DESEMBARQUE** de passageiros.

Esse pedido gerou uma visita in loco, e mais uma vez foi constatada a falta que faz esse abrigo no ponto de ônibus objeto desta Proposição. Trata-se de um local de grande movimento de pessoas, dentre elas idosos, pais e mães com seus filhos, mulheres lactantes, portadores de deficiência, etc, pessoas essas que, ficam expostas ao clima seja sob sol ou chuva e que merecem mais atenção desta municipalidade.



Os munícipes descreveram que já haviam acionado tanto o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** através da **SECRETARIA RESPONSÁVEL** quanta a **EMPRESA** titular responsável por explorar os **SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE** da cidade, porém até a presente data nenhuma solução foi apresentada e muito menos uma resposta em atenção à solicitação realizada pelo povo.

Assim sendo os munícipes reiteram o dever das partes acima citadas em atender à solicitação apresentada que é a **INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS VOLTADO PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS NA RUA MINAS GERAIS PRÓXIMO AO BAR DO LÚCIO – BAIRRO AVISO – LINHARES-ES**. Desta maneira sanando o problema para os munícipes que utilizam deste serviço público.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexar também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **VIAÇÃO JOANA DARC** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS VOLTADO PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS NA RUA MINAS GERAIS PRÓXIMO AO BAR DO LÚCIO – BAIRRO AVISO – LINHARES-ES.

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003700320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 28/02/2023 13:02

Checksum: **40EDAAAB515A2BBAEB9CC70245EF5380B1600A336D4035D8A04AAA0706ED0C3D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360032003700320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

